

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.788/2013

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno a Empresa VM Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL <u>decretou</u> e este <u>sanciona</u> a presente Lei:

Art. 1° - Fica doado a Empresa VM Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 14.405.074/0001-12, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área de terreno denominada Sítio Santana, conforme Memorial Descritivo, em anexo, medindo uma área total de 7.088,27 m².

Parágrafo Único - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente para construção e instalação da Empresa VM Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda, ME, que tem como atividade econômica o Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

Art. 2º - A empresa donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos previstos neste artigo poderão ser alterados através de Ato do Poder Executivo Municipal, aumentando em até 50% (cinquenta por cento) os prazos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 027/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno a Empresa VM Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Empresa VM Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.405.074/0001-12, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área de terreno denominada Sítio Santana, conforme Memorial Descritivo, em anexo, medindo uma área total de 7.088.27 m².

Parágrafo Único - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente para construção e instalação da Empresa VM Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda, ME, que tem como atividade econômica o Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

Art. 2º - A empresa donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos previstos neste artigo poderão ser alterados através de Ato do Poder Executivo Municipal, aumentando em até 50% (cinquenta por cento) os prazos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 16 de maio de 2013.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO

- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR

- 1° SECRETÁRIO -

- 2° SECRETÁRIO -